

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF)

**Portaria Ordinária CAU/DF Nº 48/2024, de 09 de setembro de 2024**

Prorroga Portaria Ordinária CAU/DF Nº 33, de 27 de junho de 2024.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#ART35), e o [art. 150 do Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/202209051453-1607927-ricaudf-2022.pdf), aprovado em 24 de junho de 2024, pela Deliberação Plenária DPODF nº 0603-06/2024, e o constante do processo nº 00146.000048/2024-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Sindicância instituída pela Portaria Ordinária CAU/DF nº 33, de 27 de junho de 2024, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF caudf.gov.br/portarias-ordinarias com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 09 de setembro de 2024.

# **RICARDO REIS MEIRA**

# Presidente do CAU/DF

**PRES-CAU/DF**